



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.241/2017

Súmula: “Altera o art. 5º da lei 2.777 de 09 de outubro de 2014.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei nº 2.777 de 09 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Na modalidade prevista no inciso II do art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao médico participante, a título de auxílio financeiro para moradia, o valor máximo de R\$ 1.943,85 (um mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único:”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de dezembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária